



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 06 / 12 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.500, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 01, da Quadra 80, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 01, da quadra 80 com área de 700,00m², situado na Avenida São Paulo, esquina com a Rua Deputado José de Assis (antiga Rua 10), desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 18 de novembro de 2.021, firmado pelo R.T. ANTÔNIO ALVES DA SILVA CFT-BR 08753326172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR20211476375, em 24.11.21.

PARÁGRAFO ÚNICO – Do desmembramento surgirão:

I – LOTE 01-REMANESCENTE, da quadra 80, com área de 300,00m², situado na Rua Deputado José de Assis (antiga Rua 10), desta cidade, sendo 15,00 metros lineares de frente, por 20,00 metros ditos de fundo, limitando-se ao Norte com o lote 01-A; ao Sul, com o lote 10; a Leste, com a Rua Deputado José de Assis (antiga Rua 10); e a Oeste, com o lote 02.

II – LOTE 01-A, da quadra 80, com área de 400,00m², situado na Avenida São Paulo, esquina com a Rua Deputado José de Assis (antiga Rua 10), desta cidade, sendo 20,00 metros lineares de frente por 20,00 metros ditos de fundo, limitando-se ao Norte com a Avenida São Paulo; ao Sul, com o lote 01-remanescente; a Leste, com a Rua Deputado José de Assis (antiga Rua 10); e a Oeste, com o lote 02.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 06 dias do mês de dezembro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal